



Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de Guapó - GO, CNPJ/MF n° 01.373.497/0001-56, com sede à Avenida Padre Vicente, n° 356, centro , representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. Colemar Cardoso de Queiroz, CPF/MF n° 193.880.391-49, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o *"Programa RegularizAÇÃO"*, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Guapó, 23 de agosto de 2023.

COLEMAR CARDOSO
DF

Assinado de forma digital por COLEMAR CARDOSO DE QUEIROZ:19388039149

QUEIROZ:19388039149 Dados: 2023.08.24 08:24:44 -03'00'

Colemar Cardoso de Queiroz Prefeito do Município de Guapó





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Abadiânia - GO,
CNPJ/MF n° 01. 298. 330/0001 - 78 , com sede à
Rua/Avenida Geraldo K. dos Santos, 712, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
Dose Aparecido Alves Diniz, CPF/MF nº
291.013.101-78, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Anárolis, 21 de março de 2023.

Prefeito(a) do Município de Abadiánia -60





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Acreúna-GO, CNPJ nº 022186830001/83, com sede à Avenida São Felipe, nº 34, Bairro Serra Dourada, representado por seu respectivo Prefeito Municipal, o Sr. Claudiomar Contin Portugal, CPF nº065.063.698-84, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Acreúna, 29 de novembro de 2023.



Claudiomar Contin Portugal Prefeito do Município de Acreúna



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

o Município de Anápolis - GO, CNPJ nº 01067479000146, com sede à Avenida Brasil, nº 200, CEP nº 75123-020, representado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o Sr. Roberto Naves e Siqueira, CPF nº 901.770.701-10, neste ato assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município e, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o 'Programa RegularizAÇÃO', vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 20 de março de 2024.

ROBERTO
NAVES E
SIQUEIRA:90
SIQUEIRA:90
SIGUEIRA:90
SI

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS

ALBERTO

FONSECA:
33328176100

CARLOS ALBERTO FONSECA

CARLOS ALBERTO FONSECA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de <u>AMERICANO DO BRASIL</u> /GO, CNPJ n° 00.007.344/0001-22, com sede na RUA TRÊS PODERES, S/N, CENTRO, AMERICANO DO BRASIL, CEP Nº 76.165-000, representado pelo(a) prefeito(a), o Sr. (a) MORETOSON DA SILVA BORGES, CPF n° 510.546.631-49, considerando o Provimento Conjunto n° 14/2023, vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao Programa RegularizAÇÃO para a execução das exigências dispostas no art. 35 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

AMERICANO DO BRASIL, <u>08</u> de <u>AGOSTO</u> de **2023**.

BORGES:51054663149 Dados: 2023.08.08 09:58:10 -03'00'

MORETSON DA SILVA | Assinado de forma digital por MORETSON DA SILVA BORGES:51054663149

Prefeito(a) do Município de AMERICANO DO BRASIL/GO



Oficio nº 061/2024/GAB-PGMA

Anápolis-GO, 21 de março de 2024.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DESEMBARGADOR G. LEANDRO CRISPIM CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EM MÃOS

ASSUNTO: ADESÃO AO 'PROGRAMA REGULARIZAÇÃO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, e, considerando a competência conferida ao Procurador-Geral de desempenhar as atividades de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo, conforme os artigos 95 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Anápolis em conjunto com o art. 3º da Lei Complementar Municipal 144/2007¹, e, considerado determinação expressa de Sua Excelência o Prefeito Municipal de Anápolis, Senhor Roberto Naves e Siqueira, e

Em atenção a ter sido este ente federado instado à aderir ao 'Programa RegularizAÇÃO', idealizado e conduzido pelo Poder Judiciário goiano, o qual objetiva auxiliar na garantia ao direito fundamental de moradia, fomentando e desburocratizando os meios necessários e eficientes à regularização fundiária em âmbito estadual, além de estabelecer a integração entre parceiros públicos e privados necessária para soluções viáveis e consensuais, venho por meio deste informar

- 1. Acerca do tema, registro que o Poder Executivo do Município de Anápolis atualmente já promove a Regularização Fundiária Urbana REURB, em ambas as suas modalidades, quais sejam Social e Específica, atendendo à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a Lei Municipal nº 4.101, de 03 de novembro de 2020, a qual institui a REURB-E em âmbito municipal, tudo porr meio da Procuradoria-Geral do Município, da Diretoria do Patrimônio Imobiliário, e da constratação por Ata de Registro de Preços, tendo sido cadastradas mais de 3.000 famílias:
- 2. Assim, informo que, observada a vigência e execução de ambas modalidades de REURB no Município de Anápolis, após a orientação desta PGMA, os autos foram remetidos ao Chefe do Poder Executivo, que DECIDIU pela adesão ao 'Programa RegularizAÇÃO', figmando para tal os documentos em anexo.

Sendo o que tínhamos a loformar, renovo cumprimentos com respeito e consideração.

Art. 3°. A Procuradona Gerai do Municipio, orgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete: *

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo.

II – exercer as funções de assessoramento técnico-jurídico do Poder Executivo; [...]

-CHCARI

Procuradoria Geral do Municipio Av. Brasil, nº 200, Centro - 75075-218





Nº PROCESSO.

01102.00000790/2024-51

ASSUNTO:

ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

INTERESSADO 1:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

INTERESSADO 2:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO N° 056/2024-PGMA

Tratam estes autos administrativos da análise da legalidade e vantajosidade da adesão, por parte do Município de Anápolis, ao 'Programa RegularizAÇÃO', formulado pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, o qual objetiva auxiliar na garantia ao direito fundamental de moradia fomentando e desburocratizando os meios necessários e eficientes para a regularização fundiária no Estado de Goiás, além de estabelecer a integração entre parceiros públicos e privados necessária para soluções viáveis e consensuais.

Acerca do assunto, cabe mencionar que, em atenção à Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Poder Executivo municipal atualmente promove a Regularização Fundiária Urbana – REURB, em ambas as suas modalidades, quais sejam Social e Específica.

Nesse sentido, no âmbito do ordenamento jurídico local, a REURB-E é instituída pela Lei Municipal n° 4.101, de 03 de novembro de 2020 e regulamentada pelo Edital de Convocação para venda direta n° 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/10/2022, e aplicável a todo território urbano municipal.

Quanto a REURB-S, o Poder Público municipal realizou o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na regularização de núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda. Após regular tramite da licitação, a empresa denominada Instituto Cidade Legal foi contratada, e atualmente executa os serviços de Regularização Fundiária Social no perimetro urbano.

Isto posto, considerando a vigência e execução de ambas as modalidades de REURB no âmbito do Município de Anápolis, esta PGMA ORIENTA pela adesão ao Programa RegularizAÇÃO, e consequente assinatura dos documentos encaminhados em anexo.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, autoridade à qual compete a decisão final acerca do tema.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - Anapolis/GO,

aos 20 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ALBERTO FONSECA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

I - CHGAB JVOS





REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Guiás

o Município de Anápolis - GO, CNPJ n° 01067479000146, com sede à Avenida Brasil, n° 200, CEP n° 75123-020, representado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o Sr. Roberto Naves e Siqueira, CPF n° 901.770.701-10, neste ato assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao 'Programa RegularizAÇÃO', instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 20 de março de 2024.

ROBERTO STATE OF STAT

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS
ALBERTO
FONSECA: ALBERTO STATE OF THE PROPERTY OF THE P

CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

o Município de Anápolis - GO, CNPJ n° 01067479000146, com sede à Avenida Brasil, n° 200, CEP n° 75123-020, representado pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o Sr. Roberto Naves e Siqueira, CPF n° 901.770.701-10, neste ato assistido juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município e, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o 'Programa RegularizAÇÃO', vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, 20 de março de 2024.

ROBERTO Dephis representation of PORTER OF NAMES E ADMINISTRATION OF THE STREET OF THE

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS

ALBERTO
FONSECA:

33328118100 ALBERTO FONSECA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

N° Processo PROAD: 202403000500977 (Evento n° 1) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 832319922346 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

FERNANDA DE SOUZA GARCIA VARGAS ESCREVENTE JUDICIÁRIO III DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2024 às 12:55





Tribunal de Justiça do Estado de Goias Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ/MF n° 01.005.727/0001-24, com sede à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Vilmar Mariano da Silva, CPF/MF n° 431.396.201-87, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislações pertinentes.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Vilmar Mariano da Silva

Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia

Roberto Hidasi

Secretário de Habitação do Município de Aparecida de Goiânia



REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscritA no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.975. 801-00 e portador do RG n.º 351727 SSP/GO, ao "PROGRAMA aderir em RESOLVE formalizar o interesse REGULARIZAÇÃO", instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.

Bom Jesus - GO, 18 de Abril_de 2024.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA:00397580100

Assinado de forma digital por ADAIR HENRIQUES DA SILVA:00397580100 Dados: 2024.04.18 13:43:15 -03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA

Prefeito Bom Jesus-GO

Av. Assis Chateaubriand. nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiània - Goiàs - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - www.tigo.jus.br

Tribunar de Justige do Escudo de Color Correspondente Cherel de Austiça do Estado de Cionas



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscritA no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.975. 801-00 e portador do RG n.º 351727 SSP/GO, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julhode 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "PROGRAMA REGULARIZAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito àtitulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Bom Jesus – GO, 18 de Abril de 2024.

ADAIR HENRIQUES DA Assinado de forma digital por ADAIR SILVA:00397580100 Dados: 2024.04.18 13:43:32 -03'00'

HENRIQUES DA SILVA:00397580100

ADAIR HENRIQUES DA SILVA

Prefeito Bom Jesus-GO

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiánia - Goiás - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - www.tjgo.jus.br

N° Processo PROAD: 202404000510046 (Evento n° 2) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847235739110 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 12:56







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, com sede à Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, Centro, representado por seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) Marcelo Batista de Paula, CPF/MF n° 511.240.176-15, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Cachoeira Alta - GO, 30 de novembro de 2023.

MARCELO BATISTA DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de CAÇU - GO, CNPJ/MF nº 01.164.292/0001-60, com sede à Rua Manoel Franco nº695 Bairro Morada dos Sonhos, representado por sua respectiva Prefeita Municipal, a Sra. Ana Claudia Lemos Oliveira, CPF/MF nº 809.023.161-68, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Caçu, 29 de novembro de 2023.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA:80902316168 OLIVEIRA:80902316168

Assinado de forma digital por ANA **CLAUDIA LEMOS** Dados: 2023.11.29 10:09:40 -03'00'

Prefeita do Municipio de Caçu





Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de CALDAS NOVAS - GO, CNPJ/MF n° 01.787.506/0001-55, com sede à Rua/Avenida Orcalino Santos, n° 283, Centro, representado por seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a) Kleber Luiz Marra, CPF/MF n° 375.576.451-20, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Caldas Novas, 21 de setembro de 2023.

Kleber Luiz Marra

Prefeito do Município de Caldas Novas

Rodrigo Ribeiro de Souza

PGM – Caldas Novas – GO

OAB/GO Nº 30,749

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742171895543 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacao Documento Nº Processo PROAD: 202309000445939 (Evento nº 1)

Jessika Eduarda Rocha de Melo TERCEIRIZADO DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2023 às 18:43





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Campestre de Goiás-GO, CNPJ/MF n° 02.262.236/0001-21, com sede na Praça João Vitor, Centro, Campestre de Goiás, representado pelo Prefeito, o Sr. Fabiano Queiroz Capuzzo, CPF/MF n° 926.579.151-91, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Fabiano Queiroz Capuzzo

Prefeito do Município de Campestre de Goiás

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - www.tjgo.ju





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de <u>Pidade</u> <u>Ocidental</u> - GO,

CNPJ/MF n° $36.862.621/0001-21$, com sede à
Rua/Avenida 50.19 Quadra 21, Jestes 75/79 Centro, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
Jabro Correa de Oliveira, CPF/MF nº
183.763.801 - 25 , considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.
· / / air to
Opence Dicherte de marco de 2029.
Prefeito(a) of Município de Cidade Ocidental - Go





Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

O Município de Corumbaíba - GO, CNPJ/MF n° 01.302.603/0001-00, com sede à Rua Simon Bolivar, N° 50 - Centro, CEP: 75.675-000, representado por seu respectivo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF 534.129.311-87 e portador do RG 2607279, 2ª VIA, PC-GO, com domicilio na Av. Sebastião Gomes, 00218, CEP: 75675 - 000, Setor Central - Corumbaíba-GO, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Corumbaíba, GO 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Corumbaíba - GO

Sebastião Rodrigues Gomes Filho

Prefeito

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 742169103379 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento Nº Processo PROAD: 202309000445935 (Evento nº 1)

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2023 às 18:42





0

Município



CNPJ

n°

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OA. 138.12	(21 0001-01,	com	sede	na
Yaga de	Lé Adomion			_,
representad	do pelo(a) Prefeito(a), o Sr (a) Joniel.	Solvino Voz	,CPF
nº 972.84	9.471-87, consi	iderando o Provimen	ito Conjunto n°	14/2023, vem
		ar o presente Termo		
Programa F	RegularizAÇÃO par	a a execução das exi	gências disposta	s no art. 35 da
Lei nº 13.4	65, de 11 de julho	de 2017, com a final	idade de que se	eja expedida a
Certidão de Regularização Fundiária - CRF, bem assim realizada as exigências				
legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vista a				
assegurar a	à população carent	e o direito à titulaçã	io dos imóveis	ocupados e o
forneciment	o de espaços urbai	nizados, de acordo d	om as diretrizes	da legislação
pertinente.				
			1	
		Cristolina,	31 de one	<u>№</u> de 2023 .
	DANIEL SAI VAZ:972849	BINO Assinado digit SABINO VAZ: 47187 Data: 2024.02	talmente por DANIEL ·97284947187	2024
	Prefeito(a)	do Município de 👲	istolina/Go	





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Cuxas - GO,
CNPJ/MF n° $02382067/0001-63$, com sede à
Rua/Avenida Praes Inácio José de Campo , representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
Carlos seixo de Britio Junion, CPF/MF nº
521.775.051-00, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.
<u>Cuixas</u> , <u>20</u> de março de 2024.
Carlos Seixo de Brite Junior

Av Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiánia - Goiás - CEP 74 130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - www.tigo.lus.br

Prefeito(a) do Município de Crisao -60





Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de GOIANAPOZIS	GO,
CNPJ/MF n° $02.506.012/0001-18$, com sec	le à
Rua/Avenida Av. CAMBER FUHO 353, CENTRO, representado	por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o	Sr.(a)
JEOUA Leite CARDOSO, CPF/MF	n°
<u>319 / 59 7 22 / - 00</u> , considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de	julho ;
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Go	oiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o pre	sente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução	o das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de	2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fund	iária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais no	ormas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o di	reito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizado	s, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.	

1 de MRCV de 2023.

Prefeito(a) do Município de Goirna Pous



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Goiânia-GO, CNPJ/MF n° 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado n° 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, representado pelo Prefeito, o Sr. Rogério Cruz, CPF n° 012.340.676-50, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Rogério Cruz

Prefeito do Município de Goiânia

2 CSG4

Carlos Alberto da Silva

Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária do Município de Goiânia





Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Goianira-GO, CNPJ/MF n° 01.291.707/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 516, Setor Central, CEP: 75361-609, representado pelo Prefeito, o Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, CPF/MF n° 251.204.411-49, considerando o Provimento Conjunto n° 014, de 26 de julho de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o "Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária — CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de acordo com as diretrizes da legislação pertinente.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Andrade Oliveira

Prefeito do Município de Goianira

Christina Valéria da Silva

Secretária de Planejamento e Habitação do Município de Goianira



REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZAÇÃO

Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

O Município de Opratuba - GO,
CNPJ/MF n° $01.753.7022/001-80$, com sede à
Rua/Avenida fas Francisco 570, Pentro, representado por
seu(a) prefeito(a), o Sr.(a) José alves Viura,
CPF/MF n° 391.813.831-340, RESOLVE formalizar o interesse em aderir ao
"Programa RegularizAÇÃO", instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de
Goiás pelo Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho de 2023, ao tempo em que
declara que firmará o competente "Termo de Adesão e Compromisso" para o
cumprimento das etapas a seu cargo, de acordo com o cronograma indicado pelo
Núcleo de Governança em Regularização Fundiária.
Quatuba de abril de 2023.

Prefeito(a) do Município de



Excelentissimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,

O Município de <u>Govertuba</u> - GO,
CNPJ/MF n° $01.753.72210001-80$, com sede à
Rua/Avenida Low Francisco, 570, lentro, representado por
seu(a) respectivo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr.(a)
for alver Vivia, CPF/MF nº
391.813.831-39, considerando o Provimento Conjunto nº 014, de 26 de julho
de 2023, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás o
"Programa RegularizAÇÃO", vem perante Vossa Excelência firmar o presente
Termo de Adesão e Compromisso ao aludido programa, para execução das
exigências dispostas no art. 35, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
com a finalidade de que seja expedida a Certidão de Regularização Fundiária -
CRF, bem assim realizada as exigências legais constantes nas demais normas
aplicáveis ao caso concreto, com vistas a assegurar à população carente o direito à
titulação dos imóveis ocupados e o fornecimento de espaços urbanizados, de
acordo com as diretrizes das legislação pertinentes.

Prefeito(a) do Municipio de Quatuba,

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Golânia - Golâs - CEP 74.130-011 - Telefone (62) 3236-5481 - www.tigo.jus.br

N° Processo PROAD: 202404000510063 (Evento n° 1) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 847242028144 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 23/04/2024 às 13:00

